

TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO

PREGÃO Nº _____/2023

(Processo Administrativo Nº 16242/2023)

1. OBJETO

Registro de preços, pelo menor preço, no prazo de 12 (doze) meses, para eventuais e futuras aquisições de **RETENTORES, GAXETAS E ELEMENTOS DE VEDAÇÃO** para aplicação nos equipamentos das unidades operacionais mantidas pela Gerência de Manutenção Eletromecânica, pertencentes a Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Do objeto

O processo tem como objetivo a aquisição de Retentores, Gaxetas e Elementos de Vedação para aplicação durante a manutenção dos equipamentos existentes nas unidades operacionais da Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO. Estes elementos são de importância fundamental para a preservação das máquinas dos sistemas de bombeamento de água e esgoto da DESO, visto que se tratam de peças de desgaste para uso geral. Essas peças, quando substituídas no prazo correto, previnem o desgaste prematuro de bombas, válvulas, motores elétricos, mancais, dentre outros. Dessa forma, a aquisição desses itens proporcionará para a administração uma maior capacidade de execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, promovendo assim, uma maior vida útil aos equipamentos, economia de recursos e melhoria da confiabilidade dos sistemas.

2.2. Da modalidade

Sugerimos a realização desta licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, via Sistema de Registro de Preços (SRP), haja vista que esta contratação se enquadra nas hipóteses do art. 3º, inciso IV do Decreto nº 7892/2013, visto a dificuldade em se definir os quantitativos ideais a serem adquiridos, em virtude da demanda. Portanto, tendo em vista a impossibilidade do quantitativo exato a ser demandado pela administração, bem como a conveniência de que as entregas sejam feitas de forma parcelada, o SRP demonstra-se opção viável ao processo licitatório.

Considerando a grande demanda do referido objeto e ao mesmo tempo a necessidade de controle e racionamento do gasto público, o Registro de Preços apresenta-se como ferramenta comprovadamente eficiente na busca por melhores preços, mantendo-os registrados para uma futura e eventual contratação, conforme a necessidade e disponibilidade de recursos orçamentários.

Não obstante, para o regular fornecimento do objeto, necessário se faz o estabelecimento dos requisitos mínimos a serem considerados em conformidade com este Termo de Referência, não eximindo a licitante vencedora de qualquer procedimento adicional necessário para a correta execução do objeto e tampouco servirá de pretexto para ilidir ou afastar sua responsabilidade pela execução contratual.

3. DO ESCOPO DA AQUISIÇÃO

Estão incluídas no escopo da aquisição:

3.1. Embalagem de proteção, acessórios e dispositivos especiais, que permitam a carga, transporte e descarga do referido objeto, protegidos de possíveis danos, de forma a atender a legislação específica, aos requisitos regulamentares e a este Termo de Referência.

3.2. Os itens licitados deverão ser entregues embalados de forma adequada com bom aspecto visual e de asseio.

3.3. Carga, transporte e descarregamento dos itens até o local de entrega, atendendo a legislação específica e aos requisitos regulamentares, englobando os custos inerentes a esses serviços, tais como: seguros, impostos, taxas e outros.

4. FONTE DE RECURSO

Os recursos financeiros para pagamento serão oriundos da RECEITA PRÓPRIA da DESO, **FR10**.

5. GENERALIDADES

5.1. As especificações dos lotes e itens encontram-se no **Anexo II** deste Termo de Referência.

5.2. O critério a ser utilizado na avaliação e julgamento das propostas de preço e adjudicação é a de menor preço por lote, observando o critério de aceitabilidade do item 14.1. deste Termo de Referência.

5.3. A licitação será exclusiva à participação de Microempresa (ME) e/ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme artigos 47 e 48, inciso I da Lei Complementar 123/2006 e alterações, para os lotes orçados em valor inferior a R\$ 80.000,00. Reservando-se para esta finalidade os LOTES 1 e 4.

5.4. Nos demais lotes em que o valor for superior a R\$ 80.000,00, o processo correrá por ampla concorrência. Contudo serão assegurados às ME/EPPs todos os privilégios estabelecidos na Lei Complementar 123/2006 e alterações.

5.5. Com relação a sustentabilidade ambiental e atendendo a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 19 de janeiro de 2010, solicitamos no que couber:

5.5.1. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

5.5.2. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

5.5.3. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

5.5.4. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (*Restriction of Certain Hazardous Substances*), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

6. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto será fornecido de acordo com as quantidades solicitadas com base nas Ordens de Fornecimento – OF's, emitidas pela Gerência de Compras e Almoxarifado (GCAL), correndo o frete, a carga e o transporte do produto às expensas do fornecedor. As entregas ocorrerão mediante programação e conforme as necessidades da DESO.

6.1. Local de entrega e prazos

Os itens licitados deverão ser entregues no seguinte endereço: **Oficina Eletromecânica Central da DESO, localizada no endereço: Rua Campo do Brito nº 331, Bairro Praia 13 de Julho, Aracaju - Sergipe. CEP: 49020-380,** de acordo com a (s) solicitação(ões) da deso, sendo

que os materiais somente serão recebidos nos dias úteis, nos horários de 07h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00;

6.1.1 Prazo de entrega: **45 (Quarenta e cinco)** dias sequenciais, contados a partir da data de cada solicitação, que será de acordo com a necessidade da DESO.

6.1.2. Serão de responsabilidade do fornecedor as despesas com carga e descarga dos materiais no local supracitado;

6.1.3. Não serão aceitas como justificativas de irregularidades no fornecimento, a paralisação da unidade fabril ou a quebra de equipamentos, a necessidade de manutenções na indústria, a falta de matéria-prima, problemas com o transporte etc. Nos referidos casos, o fornecedor deverá providenciar a aquisição do referido objeto em outras regiões e/ ou outros fornecedores, garantindo e comprovando sua qualidade em consonância com as especificações estabelecidas, entregando o produto no mesmo preço daquele ofertado para esta licitação.

6.1.4. O recebimento dos itens se dará pelo atesto no canhoto da nota fiscal por empregado da DESO, que deverá ter: nome legível, número de matrícula, data de recebimento, lotação e assinatura.

6.1.5. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 5 (cinco) dias sequenciais, antes do término do prazo de solicitação, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

6.1.6. O fornecedor ao participar desse processo está de acordo e ciente que as intimações ou notificações decorrentes da contratação, caso seja necessário, serão formalizadas eletronicamente para o e-mail da empresa, informando na Proposta Comercial, sendo o único responsável em manter-lhe atualizado junto a DESO, verificar caixa de SPAM e não obstante assegurar que o mesmo não esteja com a caixa de entrada cheia.

7. DO PAGAMENTO

7.1. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.2. É vedada a realização de pagamento se o objeto não estiver de acordo com as especificações deste instrumento ou antes da sua execução.

7.3. Serão pagos apenas os valores relativos aos quantitativos executados, conforme quantidade solicitada e atendimento as especificações descritas neste Termo de Referência.

7.4. O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo da nota fiscal/fatura, devidamente acompanhada da documentação exigida para a quitação.

7.5. Nenhum pagamento será efetuado a empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

7.6. Caso se faça necessária a apresentação ou reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura ou documentação por culpa da contratada, o prazo de até 30(trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva apresentação ou reapresentação.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos no máximo de 25%, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade, o fato da contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução do contrato.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais, e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específica de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado para execução do contrato.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipóteses estas que serão respondidas no prazo máximo de 6 (seis) horas.

8.7. Substituir os itens que apresentarem condições de defeito ou quaisquer problemas detectados ou que estejam em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da sua notificação através de e-mail e/ ou telefone.

8.8. Cumprir as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Entregar o objeto conforme todas as especificações do edital e seus anexos.

8.10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.11. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.12. Garantia do Equipamento: Oferecer garantia mínima de **12 (DOZE) meses**, contados a partir da data de entrega do objeto;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Solicitar a execução do objeto à contratada, através da emissão da ordem de fornecimento.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

9.6. Aplicar as penalidades e sanções previstas em lei e neste instrumento, na hipótese de a contratada não cumprir o contrato, mantidas as situações normais de disponibilidade e volume dos materiais, arcando a referida contratada com quaisquer prejuízos que tal ato acarretar à CONTRATANTE.

9.7. Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com àqueles praticados no mercado pelas demais empresas do mesmo ramo, de forma a garantir que os preços contratados continuem a ser os mais vantajosos para a Administração.

9.8. Assegurar os recursos financeiros necessários para contratação do objeto;

9.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. DA FISCALIZAÇÃO

Empregado designado como gerente da **2.0.02.00/GMEL - GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO ELETROMECAÂNICA** que acompanhará a execução do contrato, verificando seu adimplemento em consonância com as cláusulas pactuadas.

11. INSPEÇÃO DE QUALIDADE

Os itens a serem fornecidos poderão ser inspecionados e analisados, a qualquer tempo pela DESO, procedendo de forma sistemática o controle de qualidade e de quantidade sobre o objeto. Caso não atenda às especificações constantes neste Termo, o quantitativo será devolvido e glosado através da nota fiscal.

12. DOS ANEXOS

ANEXO I – MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL;

ANEXO II – ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

ANEXO III - ESPECIFICAÇÕES DOS LOTES, ITENS E PREÇOS UNITÁRIOS E MÁXIMOS.

13. REGULAMENTAÇÃO DOS FORNECIMENTOS E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

13.1. A validade da ATA será de 12 meses.

13.2. O fornecimento do objeto se dará conforme necessidade da DESO.

13.3. O pagamento da fatura será 30 (trinta) dias após a entrega de cada parcela devidamente aprovada pela DESO.

14. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

14.1. Os preços unitários e global somente serão aceitos quando não superiores aos estimados no preço de referência da DESO, constantes no Anexo III – Especificações dos lotes, itens e preço máximo.

14.1.1. Nos casos em que forem apresentadas propostas com valor global dentro dos parâmetros especificados, mas que os valores unitários não atendam o critério estipulado no item 14.1, poderá a Administração promover junto a proponente a solicitação de revisão destes itens de forma que todos itens ofertados estejam dentro dos limites estabelecidos.

14.1.2. Em hipótese alguma será aceito o aumento dos valores inicialmente propostos.

14.1.3. Não havendo por parte da arrematante a revisão de sua proposta dentro do prazo estabelecido pelo Pregoeiro, a mesma terá sua proposta desclassificada.

14.2 A licitante deverá descrever o produto ofertado e indicar a marca e o modelo, conforme o caso, sob pena de desclassificação.

15. MODALIDADE DA LICITAÇÃO

A licitação será por meio de Pregão Eletrônico via Sistema de Registro de Preços.

16. DA PROPOSTA

16.1. A proposta deverá ser apresentada com os dados que encontra-se no Anexo I. Sendo primordial constar na proposta:

16.1.1 Referência aos locais de entrega dos materiais;

16.1.2. Preços unitários e totais dos materiais, inclusos IPI, demais impostos, descarregamento, arrumação e montagem por conta do fornecedor;

16.1.3. Condições de pagamento: 30 DIAS após entrega do material;

16.1.4. Prazo de entrega: 45 (Quarenta) dias sequenciais contados a partir da data de cada solicitação, que será de acordo com a necessidade da DESO;

16.1.5. Validade da Proposta: 60 DIAS;

16.1.6. Frete: CIF.

16.2. O licitante deverá estar ciente e levar em consideração, na apresentação da proposta, além das especificações dos produtos em anexo e a todas as condições e exigências estabelecidas neste Edital, o atendimento dos seguintes requisitos:

16.2.1. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os materiais, equipamentos, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, deslocamentos de pessoal, treinamento, garantia, montagem e instalação e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado constante da proposta;

16.2.2. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como: IPI e demais impostos, encargos sociais, seguros, taxas, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento dos materiais;

16.2.3. A proposta entregue será considerada com prazo de validade de 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão pública de abertura desta licitação;

16.3. Serão desclassificadas as propostas:

- a) que não atendam às exigências do ato convocatório ou que apresentem dispositivos contrários à lei e à regulamentação vigente;
- b) que contiverem preços ou vantagens de qualquer natureza ou descontos não previstos neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
- c) que forem omissas, vagas, apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, bem como as que apresentarem preços ou vantagens baseadas nas ofertas de outros licitantes;
- d) que forem superiores ao valor orçado pela DESO.

16.4. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista.

16.5. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições e exigências estipuladas no Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo do Edital.

17. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

O PROPONENTE, arrematante do objeto da licitação, na etapa de habilitação, para qualificação técnica, deverá apresentar os seguintes documentos, sob pena de NÃO QUALIFICAÇÃO TÉCNICA pela não apresentação:

17.1 Atestado de fornecimento do produto: Deverá comprovar por meio de certidão(ões), atestado(s) ou declaração(ões) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem o fornecimento de forma satisfatória de objeto compatível e pertinente em quantidades, características e prazos com o objeto da licitação.

18. JULGAMENTO

Critério a ser utilizado na avaliação e julgamento das propostas de preço será o de menor preço por lote.

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 A contratada, pelo inadimplemento de suas obrigações, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, garantido a ampla defesa e o direito ao contraditório, sujeitando-se às seguintes sanções previstas no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da DESO e na Lei 13.303/2016:

19.1.1. Advertência;

19.1.2. Multa moratória;

19.1.3. Multa compensatória;

19.1.4. Suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contatar com a DESO, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

19.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

19.2. As sanções constantes no subitem 19.1 poderão ser aplicadas de forma cumulativa.

19.3. Ficarão impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido a ampla defesa e o direito ao contraditório, o fornecedor que:

19.3.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação;

19.3.2. Não mantiver proposta, injustificadamente;

19.3.3. Comportar-se de modo inidôneo;

19.3.4. Fizer declaração falsa;

19.3.5. Cometer fraude fiscal;

19.3.6. Falhar ou fraudar no fornecimento do objeto.

19.4. São consideradas condutas reprováveis e passíveis de sanções, dentre outras, as previstas no art. 186 do RILC.

19.5. As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e cumulativas e serão compensadas pela DESO com as importâncias em dinheiro, relativas às prestações a que corresponderem, ou da garantia do contrato, quando for o caso, cobradas judicialmente.

19.6. A aplicação de sanção de advertência se efetiva com o registro da mesma junto ao cadastro de fornecedores e no Sistema de Gerenciamento de Contratos da DESO, independentemente de tratar-se de pessoa cadastrada ou não.

19.7. A multa, correspondente a 5% do valor máximo estabelecido para a referida licitação, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

19.7.1. Em decorrência da interposição de recursos meramente procrastinatórios;

19.7.2. Em decorrência da não regularização da documentação de habilitação, nos termos do artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006;

19.7.3. Pela recusa em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por este edital;

19.7.4. No caso de atraso na entrega da garantia contratual, quando exigida, o instrumento convocatório deverá prever, mediante competente justificativa.

19.8. Além das situações acima, poderá incidir multa, nos seguintes casos:

19.8.1. Inexecução parcial, incidirá multa na razão de 10% sobre o valor da parcela não executada;

19.8.2. Inexecução total, incidirá multa na razão de 30% sobre o saldo remanescente do contrato;

19.8.3. Nos demais casos de atraso, incidirá multa na razão de 10% sobre o valor da parcela em atraso.

19.9. Caso não haja o recolhimento da multa no prazo estipulado, a DESO descontará a referida importância de eventuais créditos a vencer da empresa contratada. Na ausência de créditos disponíveis para quitação da importância da multa, a DESO executará a garantia quando exigida, e quando for o caso, será cobrada judicialmente.

19.10. A DESO poderá quando do não pagamento da multa pela Contratada, aplicar a sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a DESO, por até 02 (dois) anos e demais cominações legais;

19.11. Cabe a sanção de suspensão em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado danos à DESO, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros, aplicando a disposição do art. 189 e 190 do RILC em face da legislação fiscal, previdenciária, social ou trabalhista.

20 – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

20.1 Os preços são fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses a contar da apresentação da proposta.

21. CRITÉRIO PARA ESTABELECIMENTO DE VALORES MÁXIMOS

21.1. Os valores apresentados foram obtidos por meio de pesquisa de preços em sites especializados na comercialização do objeto e por meio orçamentos fornecidos por empresas especializadas. O valor unitário máximo de cada item foi calculado por meio da média aritmética dos valores unitários de cada cotação obtida.

22. LEIS ANTICORRUPÇÃO – CONDUTA DA DESO

22.1. A DESO conduz os seus negócios de maneira legal, ética, transparente e profissional, em conformidade com os requisitos gerais das leis anticorrupção e estende aos seus colaboradores e aos terceiros, que a representam, a obrigação de assimilar, aceitar e executar estas diretrizes;

22.2. Em decorrência, a DESO exige que suas contratadas conduzam seus negócios de forma a coibir a prática de atos lesivos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou quaisquer outras leis e regulamentos aplicáveis ao suborno ou corrupção.

23. CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE

Para a DESO o Código de Conduta e Integridade, compila o conjunto de princípios éticos e normas que se consolidam em enunciados para orientar e direcionar a forma como a Companhia se relaciona com os seus *stakeholders*. O referido Código de Conduta e Integridade encontra-se disponível na página da DESO <https://www.deso-se.com.br> ou acesse através do link abaixo:

1. CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE – <https://bit.ly/3hnMjKM>

24 – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LEI Nº 13.709/2018

24.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal;

24.2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital e de seus anexos.

24.3. As partes responderão administrativamente e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD;

24.4. Em consonância com o disposto na LGPD, a DESO, para a execução do objeto deste edital terá acesso aos dados pessoais dos representantes da licitante/contratada, tais como: número do CPF, RG, e-mail, dentre outros que possam ser exigidos para a execução contratual;

24.5. A Licitante/Contratada, declara ao participar do processo que tem ciência da existência da LGPD e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pela DESO;

24.6. A Licitante/Contratada, fica obrigada a comunicar a DESO, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

25. GARANTIA CONTRATUAL

A empresa contratada, para garantia da execução do Contrato, apresentará na 5.0.11.00/GFIN – Gerência Financeira desta Companhia, no prazo de 20 (vinte) dias da assinatura do contrato, a importância correspondente a 3% (três por cento) do valor Contratual, em uma das seguintes modalidades: 1 – Caução em Dinheiro 2 – Seguro Garantia; 3 – Fiança Bancária.

25.1. Nos casos em que a aquisição não ultrapasse o montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), não será exigida a apresentação de garantia contratual;

25.2. O fornecedor será notificado a apresentar a garantia contratual por meio de correspondência física (correios) ou digital (e-mail). Os endereços físicos e digital devem ser informados na proposta comercial.

Nossa Senhora do Socorro, 22 de Agosto de 2023.

Tatiana Franco da Silva

Gestora da 2.0.06.00/GCAL

TERMO DE REFERÊNCIA editado por: *Cátia Cilene dos Santos. Mat. 3684-6*

ANEXO I – MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL

À

DESO

Ref. Pregão Eletrônico nº ____/2023 Lote xxxx

Prezados Senhores,

Pela presente formulamos proposta comercial para ----- Objeto da Licitação -----, conforme discriminado no Anexo XX do Termo de Referência, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO:	
TELEFONES:	
E-MAIL:	
DADOS BANCÁRIOS	
BANCO: (nome e código)	
AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:
DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL	
NOME:	
RG:	ÓRGÃO EMISSOR:
CPF:	CARGO:

LOTE X						
Item	Especificação do Produto	Und	Marca	Quant. Total	Valor	
					Unitário	Total
X.X					R\$	R\$
	TOTAL GERAL					R\$

Valor da nossa proposta é de R\$ xxxxxxxxxx (por extenso).**Validade da Proposta:** 60 dias corridos, contados a partir da data da sessão pública;

- **Validade da Ata:** 12 meses;

- **Prazo de entrega:** 45 (Quarenta e cinco) dias sequenciais;
- **Local de Entrega:** Oficina Eletromecânica Central da DESO, localizada no endereço: Rua Campo do Brito nº 331, Bairro Praia 13 de Julho, Aracaju - Sergipe. CEP: 49020-380
- **Especificar detalhadamente cada item licitado, juntando portfólios e/ou catálogos com especificações precisas e ilustrações;**
- **Frete:** CIF

Declaramos que os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, impostos, benefícios, tributos, contribuições, seguros e licenças de modo a se constituírem a única e total contraprestação pela execução do **FORNECIMENTO**.

Declaramos, ainda, que estamos cientes e de acordo que as intimações ou notificações decorrentes da contratação, caso seja necessário, serão formalizadas eletronicamente para o e-mail da empresa, informado nesta Proposta Comercial, sendo o único responsável em manter-lhe atualizado junto a DESO, verificar caixa de SPAM e não obstante assegurar que o mesmo não esteja com a caixa de entrada cheia.

Portanto, estamos ciente e de acordo com os termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

_____, _____ de _____ de 2023

Assinatura do representante legal

ANEXO II – ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

- Todos os equipamentos e seus componentes devem ser novos, não será aceito em nenhuma hipótese, materiais reutilizados;
- Todos os itens deverão vir identificados e devidamente acondicionados em embalagens individuais, a fim de permitir seu manuseio de forma prática;
- Todos os materiais devem atender as normas técnicas nacionais vigentes e, na ausência dessas, normas internacionais cabíveis.

2. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

LOTE 01 – RETENTORES

Retentores para aplicação em equipamentos rotativos, **fabricado em borracha nitrílica (NBR)**, compatível com óleos, graxas, óleo diesel e água. Construção com: Vedação principal com mola, proteção contra entrada de detritos e recoberto externamente com borracha. Faixa de operação de -40°C a 100°C.

Referência: Sabó BRG ou similar.

Item	Descrição	Dimensões	Unidade	Quantidade
01.01	Retentor Borracha NBR	57x82x10 mm	pç	70
01.02	Retentor Borracha NBR	48x70x8 mm	pç	60
01.03	Retentor Borracha NBR	48x70x10 mm	pç	60
01.04	Retentor Borracha NBR	47x70x8 mm	pç	70
01.05	Retentor Borracha NBR	47x70x10 mm	pç	60
01.06	Retentor Borracha NBR	45x62x8 mm	pç	60
01.07	Retentor Borracha NBR	45x62x10 mm	pç	60
01.08	Retentor Borracha NBR	25x45x7 mm	pç	70
01.09	Retentor Borracha NBR	40x62x8 mm	pç	60
01.10	Retentor Borracha NBR	40x62x10 mm	pç	60
01.11	Retentor Borracha NBR	50x70x10 mm	pç	60
01.12	Retentor Borracha NBR	50x70x12 mm	pç	60
01.13	Retentor Borracha NBR	57x85x10 mm	pç	60
01.14	Retentor Borracha NBR	57x85x12 mm	pç	60
01.15	Retentor Borracha NBR	30x50x7 mm	pç	50
01.16	Retentor Borracha NBR	30x50x8 mm	pç	50
01.17	Retentor Borracha NBR	30x50x10 mm	pç	50
01.18	Retentor Borracha NBR	28x45x8 mm	pç	30

LOTE 02 - GAXETAS

Gaxeta de seção quadrada, entrelaçada com fios de fibras sintéticas de PTFE, com impregnação de lubrificante inerte à base de óleo e dispersão de PTFE. Indicada para a vedação de elementos rotativos em bombas, misturadores e válvulas. Resistente a fluidos corrosivos e produtos químicos em geral. Temperatura de trabalho de até 230°C.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
02.01	Gaxeta Entrelaçada Branca PTFE Lubrificada de 9/16"	kg	30
02.02	Gaxeta Entrelaçada Branca PTFE Lubrificada de 1/2"	kg	80
02.03	Gaxeta Entrelaçada Branca PTFE Lubrificada de 1/4"	kg	4
02.04	Gaxeta Entrelaçada Branca PTFE Lubrificada de 5/8"	kg	80

02.05	Gaxeta Entrelaçada Branca PTFE Lubrificada de 5/16"	kg	15
02.06	Gaxeta Entrelaçada Branca PTFE Lubrificada de 7/16"	kg	1
02.07	Gaxeta Entrelaçada Branca PTFE Lubrificada de 3/8"	kg	20

LOTE 03 - PAPELÃO PARA JUNTAS DE FLANGES

Papelão Guarnital Velumioide, composto por fibras celulósicas, resinas especiais e isento de amianto. Adequado para vedação de equipamentos industriais como compressores, flanges, bombas, caixas de engrenagem, dentre outros. Resistente a temperaturas de -20°C a 120°C. Capaz de suportar exposição a álcool, óleos, produtos orgânicos, água, vapor, gás e petróleo. Fornecido em rolos de 1 metro de largura, 25 metros de comprimento e espessura conforme tabela a seguir;

Papelão Hidráulico de Fibra de Aramida, Borracha Nitrílica NBR e carga reforçante através de processo de calandragem a quente, com revestimento superficial grafitado. Adequado para aplicações industriais como flanges de tubulações e compatível com fluidos como água, petróleo, solventes e vapor. Resistente a temperaturas de até 400°C e pressões de 110 bar. Fornecido em folhas de 1,5 x 1,5 m.

Item	Descritivo	Espessura	Unidade	Quantidade
03.01	Papel Guarnital Velumioide	0,4 mm	Rolo 25m	6
03.02	Papel Guarnital Velumioide	0,8 mm	Rolo 25m	6
03.03	Papel Guarnital Velumioide	1,6 mm	Rolo 25m	2
03.04	Papelão Aramida Grafitado	0,8 mm	Folha 1,5 x 1,5 m	10
03.05	Papelão Aramida Grafitado	1,6 mm	Folha 1,5 x 1,5 m	10
03.06	Papelão Aramida Grafitado	2,4 mm	Folha 1,5 x 1,5 m	10
03.07	Papelão Aramida Grafitado	3,2 mm	Folha 1,5 x 1,5 m	10
03.08	Papelão Aramida Grafitado	4,8 mm	Folha 1,5 x 1,5 m	10

LOTE 04 - CORDÃO ORING NBR E KITS DE ORINGS

Cordão de Borracha Nitrílica (Buna-N) tipo Oring, indicado para vedação estática por pressão e vedações dinâmicas com restrições;

Conjuntos de anéis Oring, fabricados em borracha Buna-N, nas especificações:

- **Conjunto Orings Métrico:** 32 tamanhos (3x1,5mm ao 50x3,5mm), total de 419 peças, com caixa organizadora rígida para armazenamento;
- **Conjunto Orings Polegada:** 30 tamanhos (2.90x1.78 ao 43.82x5.33), total de 382 peças, com caixa organizadora rígida para armazenamento.

Item	Descritivo	Unidade	Quantidade
04.01	Cordão Oring NBR, Diâmetro 1,5 mm	Metro	100
04.02	Cordão Oring NBR, Diâmetro 2,0 mm	Metro	100
04.03	Cordão Oring NBR, Diâmetro 2,5 mm	Metro	100
04.04	Cordão Oring NBR, Diâmetro 3,0 mm	Metro	100
04.05	Conjunto Orings Métrico 419 peças com caixa	Caixa/kit	2
04.06	Conjunto Orings Polegada 382 peças com caixa	Caixa/kit	2

ANEXO III – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

1. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Os valores apresentados foram obtidos por meio de pesquisa de preços em sites especializados na comercialização do objeto e por meio orçamentos fornecidos por empresas especializadas. O valor unitário máximo de cada item foi calculado por meio da média aritmética dos valores unitários de cada cotação obtida.

LOTE 01 – RETENTORES – EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Item	Descriativo	Unidade	Quantidade	Valor Unit	Valor Total
01.01	Retentor Borracha NBR 57x82x10 mm	pç	70	R\$ 99,67	R\$ 6.976,90
01.02	Retentor Borracha NBR 48x70x8 mm	pç	60	R\$ 37,67	R\$ 2.260,20
01.03	Retentor Borracha NBR 48x70x10 mm	pç	60	R\$ 45,10	R\$ 2.706,00
01.04	Retentor Borracha NBR 47x70x8 mm	pç	70	R\$ 33,26	R\$ 2.328,20
01.05	Retentor Borracha NBR 47x70x10 mm	pç	60	R\$ 99,50	R\$ 5.970,00
01.06	Retentor Borracha NBR 45x62x8 mm	pç	60	R\$ 30,60	R\$ 1.836,00
01.07	Retentor Borracha NBR 45x62x10 mm	pç	60	R\$ 31,77	R\$ 1.906,20
01.08	Retentor Borracha NBR 25x45x7 mm	pç	70	R\$ 21,43	R\$ 1.500,10
01.09	Retentor Borracha NBR 40x62x8 mm	pç	60	R\$ 33,12	R\$ 1.987,20
01.10	Retentor Borracha NBR 40x62x10 mm	pç	60	R\$ 31,92	R\$ 1.915,20
01.11	Retentor Borracha NBR 50x70x10 mm	pç	60	R\$ 43,60	R\$ 2.616,00
01.12	Retentor Borracha NBR 50x70x12 mm	pç	60	R\$ 50,70	R\$ 3.042,00
01.13	Retentor Borracha NBR 57x85x10 mm	pç	60	R\$ 59,00	R\$ 3.540,00
01.14	Retentor Borracha NBR 57x85x12 mm	pç	60	R\$ 51,00	R\$ 3.060,00
01.15	Retentor Borracha NBR 30x50x7 mm	pç	50	R\$ 32,00	R\$ 1.600,00
01.16	Retentor Borracha NBR 30x50x8 mm	pç	50	R\$ 28,50	R\$ 1.425,00
01.17	Retentor Borracha NBR 30x50x10 mm	pç	50	R\$ 29,03	R\$ 1.451,50
01.18	Retentor Borracha NBR 28x45x8 mm	pç	30	R\$ 80,00	R\$ 2.400,00
VALOR MÁXIMO LOTE 01			R\$ 48.520,50		
LOTE 2 – GAXETAS – AMPLA CONCORRÊNCIA					
Item	Descriativo	Unidade	Quantidade	Valor Unit	Valor Total
02.01	Gaxeta Entrelaçada Branca PTFE Lubrificada de 9/16"	kg	30	R\$ 383,05	R\$ 11.491,50
02.02	Gaxeta Entrelaçada Branca PTFE Lubrificada de 1/2"	kg	80	R\$ 383,05	R\$ 30.644,00
02.03	Gaxeta Entrelaçada Branca PTFE Lubrificada de 1/4"	kg	4	R\$ 410,58	R\$ 1.642,32
02.04	Gaxeta Entrelaçada Branca PTFE Lubrificada de 5/8"	kg	80	R\$ 383,05	R\$ 30.644,00
02.05	Gaxeta Entrelaçada Branca PTFE Lubrificada de 5/16"	kg	15	R\$ 407,14	R\$ 6.107,10
02.06	Gaxeta Entrelaçada Branca PTFE Lubrificada de 7/16"	kg	1	R\$ 451,86	R\$ 451,86
02.07	Gaxeta Entrelaçada Branca PTFE	kg	20	R\$ 389,93	R\$ 7.798,60

	Lubrificada de 3/8"				
VALOR MÁXIMO LOTE 02			R\$ 88.779,38		
	LOTE 03 - PAPELÃO PARA JUNTAS DE FLANGES – AMPLA CONCORRÊNCIA				
Item	Descritivo	Unidade	Quantidade	Valor Unit	Valor Total
03.01	Papel Guarnital Velumoide 0,4 mm	Rolo 25 m	6	R\$ 825,13	R\$ 4.950,78
03.02	Papel Guarnital Velumoide 0,8 mm	Rolo 25 m	6	R\$ 1.444,70	R\$ 8.668,20
03.03	Papel Guarnital Velumoide 1,6 mm	Rolo 25 m	2	R\$ 2.103,05	R\$ 4.206,10
03.04	Papelão Aramida Grafitado 0,8 mm	(Folha 1,5 x 1,5 m)	10	R\$ 452,01	R\$ 4.520,10
03.05	Papelão Aramida Grafitado 1,6 mm	(Folha 1,5 x 1,5 m)	10	R\$ 737,03	R\$ 7.370,30
03.06	Papelão Aramida Grafitado 2,4 mm	(Folha 1,5 x 1,5 m)	10	R\$ 1.128,06	R\$ 11.280,60
03.07	Papelão Aramida Grafitado 3,2 mm	(Folha 1,5 x 1,5 m)	10	R\$ 1.499,21	R\$ 14.992,10
03.08	Papelão Aramida Grafitado 4,8 mm	(Folha 1,5 x 1,5 m)	10	R\$ 2.961,70	R\$ 29.617,00
VALOR MÁXIMO LOTE 03			R\$ 85.605,18		
	LOTE 04 - CORDÃO ORING NBR E KIT DE ORINGS – EXCLUSIVO PARA ME/EPP				
Item	Descritivo	Unidade	Quantidade	Valor Unit	Valor Total
04.01	Cordão Oring NBR 1,5 mm	(metro)	100	R\$ 4,11	R\$ 411,00
04.02	Cordão Oring NBR 2 mm	(metro)	100	R\$ 5,36	R\$ 536,00
04.03	Cordão Oring NBR 2,5 mm	(metro)	100	R\$ 5,32	R\$ 532,00
04.04	Cordão Oring NBR 3 mm	(metro)	100	R\$ 6,30	R\$ 630,00
04.05	Conjunto de Orings Métrico caixa com 419 peças	Caixa	2	R\$ 83,76	R\$ 167,52
04.06	Conjunto de Orings Polegada caixa com 382 peças	Caixa	2	R\$ 99,69	R\$ 199,38
VALOR MÁXIMO LOTE 04			R\$ 2.475,90		
TOTAL DO PROCESSO			R\$ 225.380,96		

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 8WIV-R3OP-KK7W-AATS



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 31/08/2023 é(são) :

- Tatiana Franco da Silva - 29/08/2023 15:59:22